



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA
CASA JOÃO JOSÉ DE FREITAS

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2002

Ementa: Dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura de Araçoiaba, Exercício Financeiro de 1997.

Faço saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

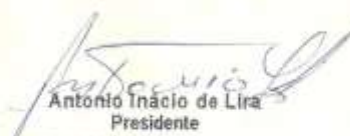
Art. 1 – Cumprindo o que dispõe no Parágrafo 2º do Art. 46 da Lei Orgânica do Município e discordando do Parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (Decisão nº 700/99 do Processo nº 9902612-0), ficam julgadas regulares com ressalvas as Contas da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, referente ao Exercício Financeiro de 1997.

Parágrafo Único – As referidas contas teve como Ordenador de Despesa o Sr. Hildemar Alves Guimarães.

Art. 2 – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araçoiaba, em 18 de Novembro de 2002.


Antonio Inácio de Lira
Presidente